PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.686/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer e Cultura
02.12.12.27.812.2701.1305 – Construção/Equipamentos Programa Ginástica na Praça
02.12.12.27.812.2701.1305.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$148.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.

I - Transferência financeira proveniente do convênio 745736, firmado com o Ministério do Esporte, no valor de R$90.187,50 (noventa mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
II – Anulação parcial da dotação 02.12.12.13.391.1301.2627.33.90.39.00, no valor de R$7.812,50 (sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) – Ficha 630;
III – Anulação parcial da dotação 02.12.12.27.812.2701.2108.33.50.41.00, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) – Ficha 673;
IV – Anulação parcial da dotação 02.12.12.27.813.2701.1268.44.90.51.00, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) – Ficha 678.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de maio de 2.013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal